

	AVISO GERAL	Nº 064/96	Pág: 1 / 1
	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS	Emissão: 05/07/96	
		Validade: Indeterminada	

Este aviso revoga o de nº 097/91.

Informamos a todas as Unidades que as solicitações de reembolso de despesas médicas deverão ser encaminhadas para SRH/DIS até o **dia 15**, para reembolso na folha de pagamento do mesmo mês correspondente à entrega.

A validade dos recibos para solicitação do reembolso das despesas médicas é de 60 dias após a data de sua emissão.

O recibo ou nota fiscal deverá conter:

- o nome do procedimento médico realizado.
- tipo de acomodação e descrição das despesas (materiais, medicamentos, taxa de sala, diárias, exames, etc...)
- valor unitário de cada item

No verso do recibo ou nota fiscal deverão constar as seguintes informações:

- nome, nº de registro e UO (Unidade Orgânica) do empregado.

UO DE ORIGEM: SRH / DA